

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
57174900-3	ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO	19/03/2026 até 19/03/2026	E-2026/2459416
5896204-1	IRENILDA DA SILVA GUEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2026 até 20/03/2026	E-2026/2495398
722022-1	ELIANI DO SOCORRO DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE DE SAUDE	30/03/2026 até 01/04/2026	E-2026/2504921
55588891-2	CARLA ANDREA RIBEIRO BRAGA	MEDICO	16/03/2026 até 20/03/2026	E-2026/2504274

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/04/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1312615**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 381 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 2.104 de 11 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.363 de 12/09/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, n.º 04/2026 de 05 de janeiro de 2026, nos autos do processo n.º 2025/3740698;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 30/2025, firmado em 07 de abril de 2025, cujo objeto era a aquisição de material técnico odontológico para atender as unidades Odontológicas do 1º CRS /SESPA;

CONSIDERANDO os relatórios e documentos juntados, elaborados pela Direção do 1º Centro Regional de Saúde e por setores de Fiscalização/Gestão de Contratos, que apontam indícios de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 45.118.371/0001-00;

CONSIDERANDO que tais fatos caracterizam, em tese, a inexecução contratual, passível de aplicação das sanções previstas nos artigos. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 e da Cláusula 12ª do Contrato Administrativo n.º 30/2025/1ºCRS do contrato em questão, sem prejuízo da possível extinção do contrato; Devendo a apuração ocorrer nos moldes do procedimento sancionatório previsto nos artigos 104 a 125 da Lei Estadual n.º 8.972/2020 (LEPA), tendo em vista a ausência de rito específico.

## RESOLVE:

Item n.º 01 - Fica instaurado o presente Processo Administrativo Sancionador para apurar a inexecução total ou parcial do Contrato n.º 30/2025/1ºCRS pela empresa SSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 45.118.371/0001-00;

Item n.º 02 - Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Sancionador composta pelos servidores estáveis servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula n.º. 5342236/2, (Presidente), JOCILENE MARIA CERIQUE DA COSTA NASCIMENTO, ocupante do Cargo Odontóloga, matrícula funcional n.º 722740-1, (Membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, Matrícula 5892413/1 (SECRETARIO), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191092/1 (suplente), para conduzir a instrução processual, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

Item n.º 03 - A Comissão deverá notificar a contratada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sobre os fatos apontados, com a possibilidade de requerer a produção de provas e juntar documentos que julgar pertinentes.

Item n.º 04 - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 06 de abril de 2026.

ANDREA COSTA ARAUJO

Diretora 1º CRS SESPA

**Protocolo: 1312350**

**PORTARIA Nº 382 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 2.104 de 11 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.363 de 12/09/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, n.º 054/2026 de 23 de janeiro de 2026, nos autos do processo n.º 2025/3659465;

## RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula n.º. 5342236/2, (Presidente), JOCILENE MARIA CERIQUE DA COSTA NASCIMENTO, ocupante do Cargo Odontóloga, matrícula funcional n.º 722740-1, (Membro) GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, Matrícula 5892413/1 (SECRETARIO), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191092/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, apurar possível irregularidade da servidora L.R.S matrícula n.º 5419162-2 no que se refere ao descumprimento dos deveres dos servidores dispostos no artigo 173, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

II - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 06 de abril de 2026.

Dra. ANDREA COSTA ARAUJO

Diretora do 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 1312351**

**PORTARIA Nº 383 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 2.104 de 11 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.363 de 12/09/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, n.º 045/2026 de 23 de janeiro de 2026, nos autos do processo n.º 2025/3632285;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 64/2024, firmado em 07 de abril de 2025, cujo objeto era a aquisição de material técnicos destinado ao abastecimento das Unidades adstritas ao 1º CRS/SESPA, ou seja, UREMIA, URE REDUTO, UREDIPE, URE P. VARGAS, URE MARCELO CANDIA, URE DEMETRIO MEDRADO, UBS PEDREIRA, ABRIGO JOÃO PAULO II, CAPS MARAJOARA, CAPS RENASCER, CAPS ICOARACI, CAPS GRÃO PARÁ, RTPS, UAT, SERVIÇO SOCIAL E SETOR DE EVENTOS;

CONSIDERANDO que tais fatos caracterizam, em tese, a inexecução contratual, passível de aplicação das sanções previstas nos artigos. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 e da Cláusula 12ª do Contrato Administrativo n.º 30/2025/1ºCRS do contrato em questão, sem prejuízo da possível extinção do contrato; Devendo a apuração ocorrer nos moldes do procedimento sancionatório previsto nos artigos 104 a 125 da Lei Estadual n.º 8.972/2020 (LEPA), tendo em vista a ausência de rito específico.

## RESOLVE:

Item n.º 01 - Fica instaurado o presente Processo Administrativo Sancionador para apurar a inexecução total ou parcial do Contrato n.º 64/2024/1ºCRS pela empresa R.F. BARILE LTDA, CNPJ n.º 29.230.260/0001-46;

Item n.º 02 - Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Sancionador composta pelos servidores estáveis servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula n.º. 5342236/2, (Presidente), JOCILENE MARIA CERIQUE DA COSTA NASCIMENTO, ocupante do Cargo Odontóloga, matrícula funcional n.º 722740-1, (Membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, Matrícula 5892413/1 (SECRETARIO), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191092/1 (suplente), para conduzir a instrução processual, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

Item n.º 03 - A Comissão deverá notificar a contratada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sobre os fatos apontados, com a possibilidade de requerer a produção de provas e juntar documentos que julgar pertinentes.

Item n.º 04 - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 06 de abril de 2026.

ANDREA COSTA ARAUJO

Diretora 1º CRS SESPA

**Protocolo: 1312353**

**PORTARIA Nº 385 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 2.104 de 11 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.363 de 12/09/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, n.º 174/2026 de 10 de março de 2026, nos autos do processo n.º 2026/2336853;

## RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula n.º. 5342236/2, (Presidente), JOCILENE MARIA CERIQUE DA COSTA NASCIMENTO, ocupante do Cargo Odontóloga, matrícula funcional n.º 722740-1, (Membro) GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, Matrícula 5892413/1 (SECRETARIO), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191092/1 (suplente) para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades constante na denúncia formulada contra servidores da Ure Reduto, no que se refere a possíveis infrações dispostas nos artigos n.º 177, inciso VI cumulado com o disposto no artigo n.º 178, inciso V ambos pertencentes ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

II - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 06 de abril de 2026.

Dra. ANDREA COSTA ARAUJO

Diretora do 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 1312355**

**PORTARIA Nº 386 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA n.º 2.104 de 11 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.363 de 12/09/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da CONJUR/SESPA, n.º 215/2026 de 18 de março de 2026, nos autos do processo n.º 2026/2188973;